



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 305/97

Autoriza o Chefe do Executivo a Assinar Convênio com a EMATER/MG.

O povo do Município de São Sebastião do Oeste por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal, por força desta Lei autorizado a assinar o convênio em anexo, que passa a integra-la por todos os fins de direito com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão do Estado de Minas Gerais – EMATER/MG, possibilitando aquela empresa prestar assistência técnica aos produtores rurais deste Município.

Art.2º- Fica o Prefeito Municipal autorizado ainda a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, prevista no referido instrumento.

Art.3º- Revogam as disposições em contrário.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, aos dezoito dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e noventa sete (18-12-1997).

Prefeito: José Diógenes Mendes.